ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.680.388/0001-94

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 95,49% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos – Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 19 de agosto de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**75**	**0,19**	**4**	**0,01**
Disponibilidades	75	0,19	4	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.824**	**4,52**	**3.766**	**12,67**
Cotas de fundos de investimento	**1.824**	**4,52**	**3.766**	**12,67**
Renda fixa	1.824	4,52	3.766	12,67
Direitos creditórios (Nota 6)	**38.524**	**95,49**	**25.806**	**86,84**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**26.517**	**65,73**	**19.153**	**64,45**
Direitos creditórios a vencer	26.015	64,48	18.123	60,99
Direitos creditórios vencidos	617	1,53	1.175	3,95
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(115)	(0,29)	(145)	(0,49)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**12.007**	**29,76**	**6.653**	**22,39**
Direitos creditórios a vencer	11.928	29,57	6.522	21,95
Direitos creditórios vencidos	87	0,22	139	0,47
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(8)	(0,02)	(8)	(0,03)
Outros créditos	**318**	**0,79**	**211**	**0,71**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.i)	305	0,76	202	0,68
Despesas antecipadas	13	0,03	9	0,03
Total do ativo	**40.741**	**100,98**	**29.787**	**100,24**
Passivo				
Valores a pagar	**396**	**0,98**	**70**	**0,24**
Imposto de renda a pagar	274	0,68	3	0,01
Taxa de consultoria	97	0,24	31	0,10
Taxa de administração	15	0,04	14	0,05
Taxa de gestão	10	0,02	8	0,03
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.j)	-	-	14	0,05
Total do passivo	**396**	**0,98**	**70**	**0,17**
Patrimônio líquido	**40.345**	**100,00**	**29.717**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**40.741**	**100,98**	**29.787**	**100,24**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/05/2026	31/05/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**11.435**	**6.804**
Apropriação de rendimentos	11.405	6.950
Reversão/Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	30	(146)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**465**	**236**
Cotas de fundos de investimentos	**465**	**236**
Reconhecimento de ganhos	465	236
Demais despesas	**(2.098)**	**(844)**
Taxa de consultoria especializada (Nota 13.a)	(1.242)	(335)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(176)	(172)
Taxa de performance (Nota 13.b)	(153)	(49)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(136)	(135)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(92)	(92)
Taxa de cobrança (Nota 13.a)	(54)	-
Despesa de auditoria	(23)	(24)
Despesa de Rating	(10)	(21)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(10)
Despesas de jurídica	(3)	-
Outras despesas	(199)	(6)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.802**	**6.196**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/05/2026	31/05/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**29.717**	**17.615**
Representado por 7.450,000000 cotas seniores I a R$ 757,795894 cada	5.646	-
Representado por 7.475,880106 cotas seniores II a R$ 1.173,508118 cada	8.773	-
Representado por 1.580,420044 cotas seniores III a R$ 1.022,593776 cada	1.616	-
Representado por 5.764,295059 cotas subordinada júnior a R$ 2.373,625338 cada	13.682	-
Representado por 7.359,675969 cotas seniores I a R$ 1.018,256447 cada	-	7.494
Representado por 1.000,000000 cotas seniores II a R$ 1.000,000000 cada	-	1.000
Representado por 5.480,943888 cotas subordinada júnior a R$ 1.664,134918 cada	-	9.121
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.802**	**6.196**
Cotas emitidas (Nota 11.b)	**11.221**	**9.050**
Representado por 4.220,149836 cotas seniores II	5.000	-
Representado por 5.380,928376 cotas seniores III	6.070	-
Representado por 149,430000 cotas mezanino I	151	-
Representado por 6.475,880106 cotas seniores II	-	6.950
Representado por 1.580,420044 cotas seniores III	-	1.500
Representado por 283,351171 cotas subordinada júnior	-	600
Cotas resgatadas (Nota 11.c)	**(10.395)**	**-**
Representado por 6.169,809055 cotas seniores I	(5.187)	-
Representado por 199,882787 cotas seniores II	(243)	-
Representado por 1.459,475518 cotas seniores III	(1.733)	-
Representado por 1.018,116770 cotas subordinada júnior	(3.232)	-
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**-**	**(3.144)**
Cotas seniores I	-	(2.967)
Cotas seniores III	-	(27)
Cotas subordinadas júnior	-	(150)
Variação decorrente da movimentação de cota	**826**	**5.906**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**40.345**	**29.717**
Representado por 1.280,190945 cotas seniores I a R$ 912,914463 cada	1.169	-
Representado por 11.496,147155 cotas seniores II a R$ 1.413,721765 cada	16.252	-
Representado por 5.501,872902 cotas seniores III a R$ 1.231,915691 cada	6.778	-
Representado por 149,430000 cotas mezanino I a R$ 1.008,864820 cada	151	-
Representado por 4.746,178289 cotas subordinada júnior a R$ 3.370,095598 cada	15.995	-
Representado por 7.450,000000 cotas seniores I a R$ 757,795894 cada	-	5.646
Representado por 7.475,880106 cotas seniores II a R$ 1.173,508118 cada	-	8.773
Representado por 1.580,420044 cotas seniores III a R$ 1.022,593776 cada	-	1.616
Representado por 5.764,295059 cotas subordinada júnior a R$ 2.373,625338 cada	-	13.682

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(134.766)	(109.481)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	133.366	106.818
Compra de cotas de fundos de investimentos	(514.126)	(540.729)
Venda de cotas de fundos de investimentos	516.533	538.253
Pagamento de taxa de consultoria	(1.176)	(319)
Pagamento de taxa de administração	(175)	(172)
Pagamento de taxa de performance	(153)	(49)
Pagamento de taxa de gestão	(134)	(134)
Pagamento de taxa de cobrança	(54)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(14)	(10)
Demais pagamentos/recebimentos	(56)	(141)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(755)**	**(5.964)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	11.221	9.050
Cotas resgatadas	(10.395)	-
Cotas amortizadas	-	(3.144)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**826**	**5.906**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**71**	**(58)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	62
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	75	4
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**71**	**(58)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cota sênior I	100% CDI + 5,00% a.a.
Cota sênior II	100% CDI + 5,00% a.a.
Cota sênior III	100% CDI + 5,00% a.a.
Cotas mezanino I	100% CDI + 7,00% a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 31 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas

no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 75 (R$ 4 em 2025), e está representado por depósitos bancários a vista

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31 de maio de 2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**1.248**	**1.824**	
FIRF ID Soberano (a)	1.246	1.824	Sem vencimento
Santander RF Ref DI Títulos Públicos Premium FIC FI (b)	2	-	Sem vencimento

	31 de maio de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**85.895**	**3.766**	
Santander RF Ref DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	85.895	3.766	Sem vencimento

(a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral, incluindo fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Recebe recursos de investidores que busquem, no longo prazo, a valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. A política de investimento detalhada prioriza a aplicação em títulos públicos federais, que representavam 100,07% do patrimônio líquido em 31 de maio de 2025.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, com opinião sem modificação.

(b) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00,** administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores que buscam aplicações em renda fixa. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/05/2026	31/05/2025
Cotas de fundos de investimento	465	236
Total	**465**	**236**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A gestora não poderá realizar o investimento neste Fundo em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos deste anexo e da regulamentação aplicável

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:
(a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
(b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
(c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
(e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
(f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, alínea “a” abaixo;
(g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações

já constituídas;
(h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
(i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:
(a) Direitos Creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e
(b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

Não é admita a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	5.757	473	6.230	(7)
De 31 a 60 dias	6.370	12	6.382	(4)
De 61 a 90 dias	3.942	-	3.942	(4)
De 91 a 120 dias	1.790	-	1.790	(2)
De 121 a 180 dias	2.767	78	2.845	(43)
De 181 a 360 dias	3.433	12	3.445	(13)
Acima de 361 dias	1.956	42	1.998	(42)
Total	**26.015**	**617**	**26.632**	**(115)**

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	5.866	927	6.793	(38)
De 31 a 60 dias	5.113	180	5.293	(19)
De 61 a 90 dias	2.382	15	2.397	(9)
De 91 a 120 dias	1.156	1	1.157	(6)
De 121 a 180 dias	1.549	31	1.580	(32)
De 181 a 360 dias	1.683	21	1.704	(35)
Acima de 360 dias	374	-	374	(6)
Total	**18.123**	**1.175**	**19.298**	**(145)**

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.751	80	2.831	(3)
De 31 a 60 dias	2.445	7	2.452	(1)
De 61 a 90 dias	1.468	-	1.468	-
De 91 a 120 dias	967	-	967	(1)
De 121 a 180 dias	2.307	-	2.307	(1)
De 181 a 360 dias	1.855	-	1.855	(2)
Acima de 361 dias	135	-	135	-
Total	**11.928**	**87**	**12.015**	**(8)**

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.221	76	2.297	(3)
De 31 a 60 dias	1.881	39	1.920	(3)
De 61 a 90 dias	911	24	935	(2)
De 91 a 120 dias	575	-	575	-
De 121 a 180 dias	568	-	568	-
De 181 a 360 dias	366	-	366	-
Acima de 360 dias	2.221	76	2.297	(3)
Total	**6.522**	**139**	**6.661**	**(8)**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de maio de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Confissão de dívida	26	187	-	187	-	46,24%
Duplicata	4.101	24.408	472	24.880	(110)	35,28%
Duplicata de serviço físico	51	332	-	332	(1)	27,05%
Nota comercial	1.519	13.016	232	13.248	(12)	29,33%
Total	**5.697**	**37.943**	**704**	**38.647**	**(123)**	

Em 31 de maio de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	7.098	21.160	1.078	22.238	(126)	35,17%
Duplicata de serviço físico	47	523	-	523	(1)	32,50%
Nota comercial	419	2.962	236	3.198	(26)	36,51%
Total	**7.564**	**24.645**	**1.314**	**25.959**	**(153)**	-

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de maio de 2026

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	2.914	-	2.914	-	7,54%
Devedor 2	2.621	-	2.621	-	6,78%
Devedor 3	2.270	-	2.270	-	5,87%
Devedor 4	2.003	34	2.037	(10)	5,27%
Devedor 5	1.885	73	1.958	-	5,07%
Devedor 6	1.807	-	1.807	-	4,68%
Devedor 7	1.732	-	1.732	-	4,48%
Devedor 8	1.559	-	1.559	-	4,03%
Devedor 9	1.237	-	1.237	-	3,20%
Devedor 10	1.131	-	1.131	-	2,93%
Demais devedores	18.784	597	19.381	(113)	50,15%
Total	**37.943**	**704**	**38.647**	**(123)**	**100,00%**

Em 31 de maio de 2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	1.494	174	1.668	(17)	6,43%
Devedor 2	1.281	-	1.281	-	4,93%
Devedor 3	1.136	111	1.247	(37)	4,80%
Devedor 4	829	-	829	-	3,19%
Devedor 5	711	-	711	-	2,74%
Devedor 6	575	-	575	-	2,22%
Devedor 7	575	-	575	-	2,22%
Devedor 8	525	-	525	-	2,02%
Devedor 9	493	-	493	-	1,90%
Devedor 10	461	5	466	(5)	1,80%
Demais devedores	16.565	1.024	17.589	(94)	67,76%
Total	**24.645**	**1.314**	**25.959**	**(153)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/05/2026	31/05/2025
Saldo inicial	**25.959**	**16.321**
Aquisições de direitos creditórios	134.766	109.481
Liquidações de direitos creditórios	(133.366)	(106.818)
Rendas com direitos creditórios	11.405	6.950
Direitos creditórios a liquidar	(103)	18
Direitos creditórios recebidos a identificar	(14)	7
Saldo final	**38.647**	**26.161**

f) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a este Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

(a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

(b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;

(c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;

(d) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% da taxa CDI OVER acrescida de 5,00% ao ano, exceto no caso de renegociação de dívida; e

(e) Somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

(a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
(b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
(c) Tenham atendido às condições de cessão.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de maio de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(5)	(4)	(9)
De 31 a 60 dias	(5)	(1)	(6)
De 61 a 90 dias	(5)	-	(5)
De 91 a 120 dias	(2)	-	(2)
De 121 a 180 dias	(5)	(39)	(44)
De 181 a 360 dias	(3)	(12)	(15)
Acima de 361 dias	-	(42)	(42)
Total	**(25)**	**(98)**	**(123)**

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	PDD a vencer	PDD vencido	PDD total
De 0 a 30 dias	(21)	(17)	(38)
De 31 a 60 dias	(12)	(7)	(19)
De 61 a 90 dias	(7)	(2)	(9)
De 91 a 120 dias	(6)	-	(6)
De 121 a 180 dias	(10)	(22)	(32)
De 181 a 360 dias	(14)	(21)	(35)
Acima de 361 dias	(6)	-	(6)
Total	**(76)**	**(69)**	**(145)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/05/2026	31/05/2025
Saldo inicial	(153)	(7)
(Constituição/reversão) provisão para perdas	30	(146)
Saldo final	**(123)**	**(153)**

i) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$305 (R$ 202 em 2025) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

j) Direitos creditórios recebidos a identificar

Não há saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” em 31 de maio de 2026. (Em 2025 - R$ 14, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora)

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve operações em mercados de derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa

de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios,

exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - Coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve operações em mercados de derivativos.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/05/2026	3.791	912,914463	20,47%	20,47%
Exercício findo em 31/05/2025	7.025	757,795894	17,35%	17,37%

Cota sênior II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/05/2026	14.644	1.413,721765	20,47%	20,47%
Exercício findo em 31/05/2025	5.084	1.173,508118	17,35%	17,37%

Cota sênior III	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/05/2026	4.643	1.231,915691	20,47%	20,47%
De período de 28/01/2025([1]) a 31/05/2025	918	757,795894	6,04%	6,05%

Cota mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI +7,00% (*) a.a.
De período de 14/05/2026([1]) a 31/05/2025	150	1.008,864820	0,89%	0,89%

Cota subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/05/2026	15.679	3.370,095598	41,98%
Exercício findo em 31/05/2025	11.158	2.373,625338	44,50%

([1]) data de iníclo da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos Suplementos e do regulamento.

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, observado que:
(a) Nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou se algum evento de avaliação estiver em vigor;
(b) Os Índices de subordinação não sejam afetados;
(c) Os respectivos Suplementos sejam devidamente preenchidos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em Ativos nos casos previstos no regulamento.

As emissões estão assim representadas:

	31/05/2026		31/05/2025	
subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas seniores II	4.220,1498357	5.000	6.475,8801057	6.950
Cotas seniores III	5.380,9283759	6.070	1.580,4200441	1.500
Cotas mezanino I	149,4300000	151	-	-
Cotas subordinadas júnior	-	-	283,3511711	600
Total	**9.750,5082116**	**11.221**	**8.339,6513209**	**9.050**

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de

cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas nos parágrafos abaixo e no regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o Índice de Subordinação do Fundo não seja comprometido e observado o descrito abaixo.

Não obstante o acima, destaca-se que o resgate final e/ou a amortização das cotas seniores e/ou das cotas mezanino poderá ser realizado com a entrega em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros de liquidez, exclusivamente:

(a) Por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
(b) Por deliberação da Assembleia de Cotistas de que trata o arigo 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
(c) Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, sendo que no caso das cotas mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o Índice de Subordinação não seja comprometido.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:
(a) A amortização não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de amortização, resgate e caixa do Fundo; ou
(b) Os cotistas reunidos em Assembleia de cotistas deliberem pela não liquidação do Fundo em função de ocorrência de hipótese prevista no anexo regulamento e/ou na parte geral do regulamento e os cotistas juniores forem dissidentes da deliberação, desde que o índice de subordinação não seja comprometido.

A amortização de cotas juniores poderá ser aprovada em assembleia de cotistas pela maioria absoluta dos cotistas detentores das cotas subordinadas juniores já emitidas, desde que o índice de subordinação seja respeitado.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve amortização de cotas.

As amortizações no exercício findo em 31 de maio de 2025 estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/05/2025
Cotas seniores I	(2.967)
Cotas seniores III	(27)
Cotas subordinadas júnior	(150)
Total	**(3.144)**

Os resgates no exercício findo em 31 de maio de 2025 estão assim representados:

	31/05/2026	
subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**
Cotas seniores I	6.169,8090547	(5.187)
Cotas seniores II	199,8827867	(243)
Cotas seniores III	1.459,4755181	(1.733)
Cotas subordinadas júnior	1.018,1167701	(3.232)
Total	**8.847,2841296**	**(10.395)**

No exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve resgate de cotas

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Consultoria especializada	Fomento Acelera Varejo Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à admintradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo,

corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de custódia e distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

As taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Todos os valores descritos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, corresponderá à seguinte taxa a ser paga mensalmente:
(a) taxa de 3% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, desde que este totalize até R$ 50.000;
(b) taxa de 2,5% ao anocalculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, desde que este totalize de R$ 50.000 a R$ 100.000; e
(c) taxa de 2% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, desde que este totalize mais de R$ 100.000.

A remuneração do agente de cobrança é um encargo do Fundo

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Taxa de consultoria especializada	(1.242)	(335)
Taxa de administração	(176)	(172)
Taxa de gestão	(136)	(135)
Taxa de cobrança	(54)	(8)
Total	**(1.608)**	**(650)**

b) Taxa de performance

O gestor fará jus à taxa de performance, correspondente a 10% da rentabilidade líquida positiva apurada sobre o valor das cotas subordinadas junior (“Taxa de Performance”).

A taxa de performance será calculada estritamente sobre o efeito positivo nas cotas subordinadas junior referente à captação supracitada, ou seja, captações de recursos por intermédio de terceiros não comporão o cálculo da taxa de performance. A taxa de performance será provisionada diariamente e paga semestralmente.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Taxa de performance	(153)	(49)
Total	**(153)**	**(49)**

14. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última

tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e

19. Alterações estatutárias

Em 30 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

a) retificar o regulamento do Fundo alterado na assembleia geral extraordinária de cotistas finalizada no dia 21 de julho de 2025, de modo que conste que o condomínio do Fundo é aberto, bem como todas as alterações consequentes, consolidando que o condomínio do Fundo é aberto desde a respectiva data;
b) a ratificação dos demais itens do regulamento do Fundo, sem ressalvas;
c) a consolidação do regulamento do Fundo; e
d) a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 08 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2024.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de julho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

a) A alteração da remuneração paga à consultoria especializada do Fundo, bem como a alteração do artigo 18, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 18. A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, corresponderá à seguinte taxa a ser paga mensalmente:

i. Taxa de 3% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo desde que este totalize até R$ 50.000;

ii. Taxa de 2,5% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, desde que este totalize de R$ 50.000 a R$ 100.000; e

iii. Taxa de 2% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, desde que este totalize mais de R$ 100.000."

b) A consolidação do regulamento do Fundo; e

c) Autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****